



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 333– Centro – Portão/RS
Tel: 3500-4263

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
26/06/2023	SEME

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de pacotes de toucas descartáveis para utilização nas escolas, no intuito de seguir os protocolos de higiene e limpeza durante o preparo das refeições dos estudantes das escolas municipais.

Item	Descrição	Quantidade
1	TOUCA DESCARTÁVEL TNT BRANCA (Educação). Com elástico duplo. Pacote contendo 100 unidades	120

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, forte no artigo 75, II.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de pacotes de toucas descartáveis para utilização nas escolas, no intuito de seguir os protocolos de higiene e limpeza durante o preparo das refeições dos estudantes das escolas municipais.

As toucas descartáveis são essenciais para utilização pelas pessoas que trabalham em cozinhas e refeitórios, para proporcionar higiene e proteção.

É importante usar toucas para evitar que poeiras e resíduos fiquem depositados no couro cabeludo ao realizar algum serviço. Essa proteção também evita que caia fios de cabelo durante os procedimentos. Evite que agentes externos entrem em contato com sua cabeça, utilizando toucas descartáveis.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos do PAIF/CRAS e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333903025000000	Material de Consumo	SEME

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não subcontratar o serviço ajustado, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização da CONTRATANTE;

Assumir toda e qualquer mão-de-obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laboriais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda da CONTRATANTE relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a CONTRATADA, por tudo o que depender, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

À Secretaria Municipal de Educação incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referência;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Educação, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão (RS), 26 de junho de 2023.


Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação do Município de Portão/RS.

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS

Rua 09 de Outubro, 333, Centro, CEP: 93180-000, Portão/RS
Contato: (51) 3500-4263 email: smecd@portao.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MULLER

NÚMERO:

512/2023

DATA:
26/06/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes

**Setor:
SEME**

Para: Alexandre Takeo Sato

Setor: PGM

ASSUNTO

Solicitação de parecer jurídico sobre pedido de aquisição de toucas descartáveis para utilização pelas servidoras que exercem atividades diárias no refeitório/cozinha das escolas

Solicitamos parecer jurídico a respeito da solicitação de compra n.º 2023/3139, cujo objeto trata da aquisição de toucas descartáveis TNT, tendo em vista a necessidade de seguir os protocolos de higiene e limpeza durante o preparo das refeições dos estudantes das escolas municipais.

Grata pela atenção,


Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS